



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N° 1228/2005

Publicado no Jornal O Bandeirante  
Ed (s) N° 164 17-12-05  
Joaquim Gerk Tavares  
Responsável

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O COLÉGIO CENECISTA SANTA MÔNICA – CNEC.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** – Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA O COLÉGIO CENECISTA SANTA MÔNICA - CNEC, com sede na Rua Moacyr Laport Leitão n° 86 – Bairro - Centro – Cordeiro-RJ.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2005.

**JOAQUIM GERK TAVARES**  
Prefeito

**Vereador Autor: Márcio Palma Leal**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)